Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2647 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 09 de Abril de 2019 Publicação: Quarta-feira, 10 de Abril de 2019

PET nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.699.768 - SP (2017/0247617-0)

RELATOR	**:**	**MINISTRO NEFI CORDEIRO**
REQUERENTE	:	CAIO GORENTZVAIG
ADVOGADOS	:	ALBERTO ZACHARIAS TORON E OUTRO(S) - SP065371
		CLÁUDIA MARIA SONCINI BERNASCONI - SP126497
		JESSIKA MAYARA DE OLIVEIRA AGUIAR - SP323463
REQUERIDO	:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

Nada a deferir quanto ao pedido de fls. 1.104/1.107, tendo em vista o acolhimento dos embargos de declaração defensivos, declarando-se extinta a punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva estatal (fl. 1.100).

Brasília, 09 de abril de 2019.

MINISTRO NEFI CORDEIRO
Relator